

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

Prefeitura de Mangaratiba e EMATER-RIO promovem orientação sobre mecanização rural para agricultores familiares

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, em parceria com a EMATER-RIO (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro), promoveu nesta quarta-feira (25) uma ação de orientação voltada à mecanização rural, com foco na capacitação de agricultores familiares para a operação de máquinas de pequeno porte.

A atividade aconteceu no Horto Municipal e reuniu produtores locais para um momento de aprendizado técnico e prático. Durante o encontro, foram apresentadas orientações sobre a operação correta das máquinas, além de instruções sobre a preparação adequada dos canteiros para o plantio, garantindo que os equipamentos possam ser utilizados de forma eficiente e segura no apoio à produção agrícola.

Os técnicos realizaram a demonstração dos equipamentos, possibilitando que os agricultores conhecessem, na prática, o funcionamento das máquinas e esclarecessem dúvidas diretamente com a equipe especializada.

A ação tem como objetivo fortalecer a agricultura local, oferecendo mais autonomia aos produtores e ampliando o acesso a tecnologias que contribuem para o aumento da produtividade e para o desenvolvimento rural do município.



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 0876 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 0421/2025, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FABRÍCIO SILVEIRA DE SOUZA, do Cargo de COORDENADOR DE CONTROLE DE PESSOAL, símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 24 de fevereiro de 2026.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA N.º 0886 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 0886 de 24 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, n° 2463, página 3, que exonerou o(a) Senhor(a) ALUMA BEATRIZ CESARINO NEVES, do Cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO DE SAÚDE ESPORTIVA, símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PORTARIA N.º 0887 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n° 2503/2025, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ROSEMARY CAVALCANTE DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de fevereiro de 2026 .

PORTARIA N.º 0888 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ARTHUR HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 25 de fevereiro de 2026.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 0787 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.
Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 11 de fevereiro de 2026 - n.º 2458 - página 7.

Onde se lê:
com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Leia-se:
com efeito retroativo a partir de 13 de janeiro de 2026.

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 0561 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 06 de fevereiro de 2026 - n.º 2455 - página 4.
Onde se lê:
com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Leia-se:
com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2026.

ERRATA:

Na PORTARIA N.º 0560 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 06 de fevereiro de 2026 - n.º 2455 - página 4.

Onde se lê:
com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Leia-se:
com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 5236 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.613/2025 - Lei Orçamentária Anual para 2026, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de **R\$ 1.210.213,53 (um milhão duzentos e dez mil duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos)**, em favor da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
85	03.01.01.10.301.0002.2038	3.3.90.39.00	15001002	R\$10.000,00	
212	02.07.01.15.451.0006.1009	3.3.90.39.00	17050000	R\$441.913,53	
371	02.17.01.26.122.0006.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$8.000,00	
468	02.21.01.04.122.0005.2007	3.3.90.92.00	17040000	R\$300,00	
474	02.07.01.15.451.0006.1008	3.3.90.39.00	17040000	R\$250.000,00	
475	02.07.01.15.451.0006.1009	3.3.90.30.00	15000000	R\$500.000,00	
14	03.01.01.10.301.0002.2038	3.1.90.92.00	15001002		R\$10.000,00
25	02.01.01.04.122.0015.2009	3.3.90.39.00	17040000		R\$250.000,00
51	02.02.01.04.122.0015.2016	3.3.90.30.00	17050000		R\$441.913,53
205	02.07.01.15.451.0006.1006	3.3.90.39.00	15000000		R\$500.000,00
375	02.17.01.26.782.0006.2053	3.3.90.39.00	15000000		R\$8.000,00
431	02.21.01.04.122.0005.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$300,00
TOTAL				R\$1.210.213,53	R\$1.210.213,53

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.613 de 22 de outubro de 2025, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2026, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 20 de janeiro de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721/2026

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, caput, II, da Lei Nº 14.133/21 e, no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Favorecido: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa para atendimento de chamadas de emergência nos números 153 e 199, incluindo linha dedicada, suporte técnico e manutenção.

Valor total : R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0015.2016.3.3.90.39.00

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, caput, II, da Lei Nº 14.133/21, e valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos



Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 25 de fevereiro de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de
Administração e Suprimentos

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº: 2042/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 75, inciso II** da Lei Federal 14133/2021 e , *no que tange aos valores estabelecidos no Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.*, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS**, conforme abaixo descrito:

Favorecido: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa para atendimento de chamadas de emergência nos números 153 e 199, incluindo linha dedicada, suporte técnico e manutenção.

Valor total : R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0015.2016.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE

Mangaratiba, 25 de fevereiro de 2026.


Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de
Administração e Suprimentos
Portaria: 2042/2025

LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº: 2042/2025



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal